



**IX  
CONINFA**  
PENSAR E EXISTIR:  
Um novo olhar sobre a  
importância do ser.

Eixo temático: Direito eletrônico e relações de consumo.

## **IMPLICAÇÕES JURÍDICAS NA VENDA DE INGRESSOS PARA OS SHOWS DA CANTORA TAYLOR SWIFT NO BRASIL**

**Guilherme Henrique Câmara Agulhan de Oliveira<sup>1</sup>; Danilma Melo da Silva<sup>2</sup>.**

### **INTRODUÇÃO**

Ao ser anunciada as datas internacionais da turnê da famosa cantora Taylor Swift, fãs brasileiros passaram por um verdadeiro cenário de desespero para conseguirem os ingressos. O que deveria ser uma disputa apenas entre os fãs, tornou-se algo muito maior.

As filas presenciais e a fila virtual no site de vendas foram tomadas por cambistas, estes compraram a maioria dos ingressos nos primeiros dias e passaram a revendê-los por um preço absurdamente maior. Os fãs da cantora não tiveram a menor chance de obter os ingressos, que foram tomados de si, por meio de ameaças nas filas presenciais.

Discutir sobre a venda ilegal de ingressos não é só tratar do direito do consumidor, é também garantir a segurança da população nas filas contra ameaças e agressões de cambistas, é afirmar para os jovens que o direito é também para eles, é monitorar a segurança nos sites de vendas e é certificar-se que a economia para o país gerada por shows e eventos como esse seja lícita conforme a lei. (MARQUETO, 2023).

### **OBJETIVO**

O objetivo geral deste trabalho está em analisar as implicações jurídicas decorrentes das vendas de ingressos para o show da cantora Taylor Swift no Brasil em 2023, notadamente, os Projetos de Leis nº 3120/23 e 3115/2023. De modo específico, objetiva-se: a) apresentar a prática do

<sup>1</sup> Graduando do 3º período do curso de Direito/ UNIRIOS. E-mail: guilhermeagulhan@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora do Centro Universitário do Rio São Francisco. E-mail: danilmamelo@gmail.com.



cambismo à luz da legislação pátria; b) expor a prática do cambismo no caso Taylor Swift e, a partir disso; c) apresentar as implicações jurídicas do caso, que originou os referidos projetos, ante os direitos fundamentais.

## **METODOLOGIA**

O presente trabalho utiliza-se dos métodos de pesquisa bibliográfica e de estudo de caso. Para o estudo de caso, analisar-se-á os depoimentos dos fãs que estavam nas filas presenciais de São Paulo, do Rio de Janeiro e nas filas virtuais, bem como as exposições de motivos e o projeto de lei Taylor Swift.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **1. Cambismo à Luz da Legislação Pátria**

Para discutirmos as consequências e resoluções deste conflito, precisamos primeiramente entender quem o ocasionou: os cambistas. O cambismo é o ato criminoso que ocorre quando um cidadão compra o ingresso para um evento e o revende por um preço muito maior do que foi o preço estipulado oficialmente.

A Lei Geral dos Esportes, Lei n. apresenta tal prática como crime na relação de consumo em eventos esportivos. *Ipsis litteris*:

Art. 166. Vender ou portar para venda ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 167. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de organização esportiva que se relacione com a promoção do evento ou competição, de empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou de torcida organizada e se utilizar dessa condição para os fins previstos neste artigo.



**IX  
CONINFA**  
PENSAR E EXISTIR:  
Um novo olhar sobre a  
importância do ser.

Entretanto, mesmo existindo uma lei que criminalize o ato de revender os ingressos por um preço maior que o original, o nosso país ainda passa por conflitos em situações de venda de ingressos para shows, como no caso estudado por este trabalho. A situação do cambismo só chegou a ter uma maior visibilidade agora com a venda dos ingressos da turnê da cantora Taylor Swift, aonde milhares de fãs comentaram sobre o ocorrido.

## **2. Conflitos nas filas presenciais e virtuais para compra de ingressos no caso Taylor Swift**

Geralmente ao serem anunciado shows de cantores mundialmente conhecidos, os fãs desses passam a acampar na frente das bilheteria para garantir seus ingressos não só um dia antes, mas semanas ou até mesmo meses antes da venda.

Os fãs da cantora não foram muito diferentes, na semana em que as vendas iriam começar, já havia fãs montando barracas para permanecer na fila sendo os primeiros, porém, durante a venda dos ingressos gerais do dia, os cambistas invadiram as filas presenciais, ameaçaram e agrediram fãs e até os expulsaram.

Um dos fãs da cantora chamado André Lobato comentou sobre uma das várias confusões que ocorreram com cambistas nas filas:

“O que o pessoal da organização tentou fazer, foi adiantar a distribuição das senhas para não ter tanta senha para cambista. Pensando nos fãs. Mas quando tentaram fazer isso, o pessoal se juntou, já estavam mandando todo mundo vir para cá depois do jogo, e aí foi uma confusão geral. O pessoal ameaçando... Depois de muito tempo a polícia chegou e deu uma controlada. Mas demorou mais de uma hora. Só eu liguei quatro vezes para a polícia. Eu contei seis viaturas que só passaram e não fizeram nada”.  
(CENTRAL BRASILEIRA DE NOTÍCIAS, 2023)

Na fila online ocorreram relatos que mesmo em posições positivas na fila do site, ainda assim não conseguiram garantir o seu ingresso, levantando as suspeitas de ataques de cambistas virtualmente na hora da compra. O site chegou a ter mais de 1,2 milhões somando as filas do Rio de Janeiro e São Paulo.

Os fãs da cantora também reclamaram que, apesar da empresa aceitar a compra de apenas quatro ingressos por CPF, foram vistos cambistas utilizando mais de um para obter mais ingressos. A



fã Letícia Delamari relata que presenciou cambistas utilizando-se desse esquema para saírem com um “bolo de ingressos”:

“Os cambistas estão chegando com quatro, cinco CPFs. Nós saímos de Niterói, estamos há dois dias no chão, sem dormir, e quando chega aqui está essa desordem. A gente estava querendo a Pista Premium, que era R\$447. A gente estava com dinheiro contado, e como a gente chegou muito cedo, achamos que iríamos conseguir”.  
(CENTRAL BRASILEIRA DE NOTÍCIAS, 2023)

Além dos conflitos entre fãs e cambistas nas filas, após obterem os ingressos de vários setores do show, estes apareceram sendo revendidos em sites por valores superiores aos que foram comprados. Nas denúncias que os fãs fizeram para a Central Brasileira de Notícias no site Viagogo, que é conhecido entre os mais variados fãs por vender ingressos para shows que já tiveram sua bilheteria esgotada, cambistas anunciaram a revenda de ingressos da Pista Premium, estes vendidos oficialmente por R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) agora revendidos pelo valor de até R\$ 36 mil (trinta e seis mil reais)

Os ingressos de outros setores do show também tiveram o aumento exacerbado nos valores da revenda feita pelos cambistas. Nos que estavam sendo vendidos para o Rio de Janeiro, ingressos para a cadeira superior norte que foram oficialmente vendidos R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) foram revendidos por quase R\$ 8 mil (oito mil reais).

### **3. Projeto de Lei Taylor Swift**

Ao presenciar a situação dos fãs com os cambistas, a deputada Simone Marquetto (MDB-SP) apresentou o projeto de lei 3.120/2023. Ele leva o nome de Taylor Swift em razão da situação que os fãs da cantora passaram durante a compra dos ingressos.

A deputada em seu projeto de lei propõe a prisão de 1 a 4 anos, além de multas correspondentes a 100 vezes o valor dos ingressos anunciados ou vendidos pelos cambistas. Atualmente (27/08), o projeto de lei teve sua urgência aprovada na Câmara dos Deputados. Além desse, também houve o projeto de lei 3.115/2023 do deputado Pedro Aihara (Patriota-MG) que criminaliza o Cambismo Digital e protege a economia em eventos. Tipificando como crime contra a economia a venda de ingressos por preços superiores aos que foram vendidos oficialmente, tendo estes



apreendidos e reintegrados à bilheteria oficial e o valor correspondente aos ingressos deverão ser direcionados para o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, além de prever prisão e multa para aqueles que os comercializaram.

Ao analisarmos este conflito, podemos identificar dois problemas que o ocasionaram: a falta de segurança e monitoramento nas filas presenciais e virtual. Ao serem anunciados eventos, deve-se haver um monitoramento rígido dentro das filas presenciais, pois muitas vezes e dependendo da classificação do evento, são menores de idade que estão aguardando e acampando nas filas para conseguirem os ingressos.

Deve-se entender que os atos ilegais de cambismo presenciados nessa situação foram de cambistas maiores de idade, ameaçando e agredindo fãs menores de idade, houve a falta de segurança rígida tanto da empresa que era responsável pelas vendas como o da própria polícia, que deveria estar fazendo monitoramento para garantir a segurança daqueles que estão noite e dia nas filas.

Já na fila virtual, fãs se queixaram por estarem em posições favoráveis na fila e mesmo assim não conseguiram os ingressos, devendo então investigar a hipótese de ataques virtuais realizados pelos cambistas para descobrir como invadiram e aumentar a segurança no site.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A prática do cambismo apresenta forte violação à economia popular e a direitos fundamentais. Pode parecer irrelevante para aqueles que não possuem interesse sobre essa situação, mas criminalizar o cambismo não é só garantir a segurança e lazer de famílias, mas um passo importante para o desenvolvimento econômico do país.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Cambismo. Venda ilegal. Shows internacionais. Ingressos. Segurança.



**IX  
CONINFA**  
PENSAR E EXISTIR:  
Um novo olhar sobre a  
importância do ser.

## REFERÊNCIAS

ACS. Cambismo. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. Data desconhecida. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/cambismo>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

AGÊNCIAS. Taylor Swift retoma venda de ingressos à sombra da guerra entre cambistas e fãs. O TEMPO. 19 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/entretenimento/taylor-swift-retoma-venda-de-ingressos-a-sombra-da-guerra-entre-cambistas-e-fas-1.2891112>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

CBN. Após ingressos esgotados, cambistas revendem entradas para show da Taylor Swift por até R\$ 36 mil. CBN. 12 de junho de 2023. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/411022/apos-ingressos-esgotados-cambistas-revendem-ticket.htm>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

LIMA, Caique. Lei Taylor Swift: deputada quer criminalizar a atividade de cambismo no Brasil. Diário do Centro do Mundo. 20 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/lei-taylor-swift-deputada-quer-criminalizar-a-atividade-de-cambismo-no-brasil/>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

MARQUETTO, Simone. Projeto de Lei Taylor Swift propõe criminalização do cambismo em eventos. MyNews, 9 de Julho de 2023. Disponível em: [https://youtu.be/g\\_ZWQHkL9t4?si=aAe3eW4NIQdU6EsV](https://youtu.be/g_ZWQHkL9t4?si=aAe3eW4NIQdU6EsV). Acesso em: 28 de ago. 2023.

MINAS, Estado de. Câmara aprova urgência do 'projeto de lei Taylor Swift' sobre cambistas. Diário de Pernambuco. 26 de agosto de 2023. Disponível em: [https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2023/08/camara-aprova-urgencia-do-projeto-de-lei-taylor-swift-sobre-cambista.html#google\\_vignette](https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2023/08/camara-aprova-urgencia-do-projeto-de-lei-taylor-swift-sobre-cambista.html#google_vignette). Acesso em: 28 de ago. 2023.

MINAS, Estado de. Câmara aprova urgência do 'projeto de lei Taylor Swift' sobre cambistas. Estado de Minas. 24 de agosto de 2023. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/08/24/interna\\_politica,1551436/camara-aprova-urgencia-do-projeto-de-lei-taylor-swift-sobre-cambistas.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/08/24/interna_politica,1551436/camara-aprova-urgencia-do-projeto-de-lei-taylor-swift-sobre-cambistas.shtml). Acesso em: 31 de ago. 2023.

R7. Cambistas ameaçam fãs de Taylor Swift em SP e são expulsos de fila; veja os riscos da compra ilegal. R7. 19 de junho de 2023. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/cambistas-ameacam-fas-de-taylor-swift-em-sp-e-sao-expulsos-de-fila-veja-os-riscos-da-compra-ilegal-19062023>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

VICK, Mariana. A pressão de fãs da Taylor Swift por ações contra cambistas. Nexo Jornal. 16 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2023/06/16/A-press%C3%A3o-de-f%C3%A3s-da-Taylor-Swift-por-a%C3%A7%C3%B5es-contra-cambistas>. Acesso em: 28 de ago. 2023.